

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 40/2008 號行政命令

Ordem Executiva n.º 40/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十四日第40/95/M號法令第七十三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 提高保險費金額

Artigo 1.º

按八月十四日第236/95/M號訓令核准，並經第49/2007號行政命令調整的“工作意外保險費表及條件”規定中第二章所載的表內訂定的百分率而計得的保險費金額，提高百分之五。

Elevação dos montantes dos prémios de seguro

Os montantes dos prémios de seguro calculados com base nas taxas percentuais fixadas na tabela constante do Capítulo II da tarifa de prémios e condições para o ramo de acidentes de trabalho, aprovada pela Portaria n.º 236/95/M, de 14 de Agosto, e actualizada pela Ordem Executiva n.º 49/2007, são elevados em mais 5,0%.

第二條 廢止性規定

Artigo 2.º

Norma revogatória

廢止第49/2007號行政命令。

É revogada a Ordem Executiva n.º 49/2007.

第三條 生效

Artigo 3.º

Entrada em vigor

本行政命令自二零零九年一月一日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009.

二零零八年十一月十四日。

14 de Novembro de 2008.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 41/2008 號行政命令

Ordem Executiva n.º 41/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照經第6/2007號法律修改的八月十四日第40/95/M號法令第二十八條第四款，以及該法令第四十七條第六款、第五十條第十一款及第五十一條第三款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/2007 e no n.º 6 do artigo 47.º, n.º 11 do artigo 50.º e no n.º 3 do artigo 51.º do mesmo diploma, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva: